

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Administração .....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	3
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	3
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	3
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	4
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	5
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	5
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	6
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	7
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	9
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	10
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	10
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	25
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	26
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	27
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	27
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	30
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	31
Expediente .....	33

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

## ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 9 / 2022

PROPONENTE : PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA LARA	
CARGO PROPONENTE : ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	
SUPRIDO : JOSEBIAS BRANDAO DE MELO	
MATRICULA SUPRIDO : 17520	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4,800.00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,200.00
PROCESSO :1.00.000.017058/2022-51	

DATA DA CONCESSÃO :17/08/2022
PERÍODO DE APLICAÇÃO :17/08/2022 à 14/11/2022
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :15/11/2022 à 14/12/2022
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

DAVI LUCAS BOIS  
Secretário de Administração Adjunto

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 10 / 2022

PROPONENTE : PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA	
CARGO PROPONENTE : TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	
SUPRIDO : ALEXANDRE TINOCO MENDONCA	
MATRICULA SUPRIDO : 20458	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5,000.00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,000.00
PROCESSO :1.00.000.016851/2022-32	
DATA DA CONCESSÃO :17/08/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO :17/08/2022 à 14/11/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :15/11/2022 à 14/12/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DAVI LUCAS BOIS  
Secretário de Administração Adjunto

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ANA CRISTINA ROLIM BARBOSA, matrícula nº 29300, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 18/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280
Valor total das 351 remunerações = R\$ 4.943.310,18
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 4.456.923,56
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 15.917,58
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 14.492,12
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 9.484,01
Fator de conversão = 352/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 8.559,93
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 17 de agosto de 2022

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Elogio a servidora.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e nos termos do Ofício 1533/2022 GABPRR31-LCSG datado de 15/08/2022, subscrito pelo Procurador Regional da República LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES, resolve:

I – Elogiar a servidora SARA RODRIGUES NERY MACEDO, matrícula nº 27994, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, pela dedicação, denodo, competência e esforço que demonstrou ao auxiliar a comissão de inquérito instaurada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria CPMF nº 46, de 3 de junho de 2022.

II – Determinar que sejam feitas as anotações nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº, 109 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o item 2.2, letra b, do Edital nº 02/2022, de 27 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) validar a inscrição, pessoalmente ou por procuração particular, na sede da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, situada na Rua Frei Matias Téves, 65, Paissandu, Recife/PE, no período de 15/08/22 a 24/08/2022, no horário das 10h (dez horas) às 17h (dezesete horas), ou também pelo envio da documentação, em pdf, para o endereço prr5-selecaoestagio@mpf.mp.br. Só será deferida a inscrição dos candidatos que apresentarem a documentação abaixo descrita:”

Art. 2º – Publique-se no diário eletrônico do Ministério Público Federal.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR 5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 553, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador para atuar em substituição em Ofício da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	5 a 7/09/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	17º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	8 e 9/09/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	10 a 19/09/2022	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA PRDF Nº 205, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PABLO COUTINHO BARRETO  
Procurador-Chefe Substituto

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 25º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 103 de 13/10/2021, Férias e Folga de Plantão	22 de agosto a 4 de setembro de 2022	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO	Folga de Plantão e Licença-prêmio	22 de agosto a 4 de setembro de 2022	Peterson de Paula Pereira	831	PR-DF - 16º OFÍCIO
Carlos Fernando Mazzoco	864	PRDF - 23º OFÍCIO	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 630 de 24/07/2020	22 de agosto a 4 de setembro de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO
Cláudio Drewes José de Siqueira	861	PR-DF - 28º OFÍCIO	Folga de Plantão	22 a 26 de agosto de 2022	Mirella de Carvalho Aguiar	1087	PR-DF - 11º OFÍCIO

Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Licença-prêmio	24 de agosto a 2 de setembro de 2022	Frederick Lustosa de Melo	1127	PR-DF - 26º OFÍCIO
Márcia Brandão Zollinger	1153	PR-DF - 20º OFÍCIO	Férias	22 a 31 de agosto de 2022	Carlos Henrique Martins Lima	863	PR-DF - 1º OFÍCIO
Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO	Folga de Plantão	1 a 2 de setembro de 2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO
Marina Sélos Ferreira	1116	PR-DF - 5º OFÍCIO	Desoneração de 40%. Decisão 3/2022 CHEFIAGAB/PGR, de 9/3/2022	22 de agosto a 4 de setembro de 2022	Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRES Nº 200, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição no PR-ES-2º ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art.1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição no PR-ES-2º ofício, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-2º ofício	Edmar Gomes Machado Matr.564	29/08/2022	Desoneração Procurador-Chefe (50%)	Fabrcício Caser Matr. 939	PR-ES-10º ofício
PR-ES-2º ofício	Edmar Gomes Machado Matr.564	30 a 31/08/2022	Desoneração Procurador-Chefe (50%)	Nadja Machado Botelho Matr.974	PR-ES-6º ofício

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Inclui substituição do 5º Ofício da PR/MA na Portaria nº 151, de 26 de julho de 2022 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de AGOSTO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU n.º 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA n.º 151, de 26 de julho de 2022, publicada nas páginas nº 19-21 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) n.º 142/2022, em 29 de julho de 2022.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat.1109	5º Ofício da PRMA	Folga compensatória decorrente de plantão	22 a 26/08/2022	ALEXANDRE SILVA SOARES, mat. 998	12º Ofício da PRMA

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

## PORTARIA Nº 163, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao Procurador da República FLAUBERTH MARTINS ALVES folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMFP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento PR-MA-00028869/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
Flaubert Martins Alves	1109	2022	19 e 20/02/2022, e 21 a 26/03/2022	120	22 a 26/08/2022	5

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Flaubert Martins Alves da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

## RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 121, de 8 de julho de 2021, publicada nas páginas nº 8/10 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 127/2021, em 12 de julho de 2021, que designou os integrantes das comissões permanentes da Procuradoria da República no Maranhão.

## ONDE SE LÊ:

Art. 12 [...]

b) REPRESENTANTE DA COORDENADORIA JURÍDICA: Danilo Lima Maciel, matrícula 19357;

[...]

§ 1º Determinar que a Comissão seja presidida pelo servidor DANILO LIMA MACIEL e, em seus impedimentos legais e eventuais, seja substituída pela servidora FRANCIÂNGELA ALMEIDA NUNES.

## LEIA-SE:

Art. 12 [...]

b) REPRESENTANTE DA COORDENADORIA JURÍDICA: Juscelina Barbosa de Castro Medeiros, matrícula 16926;

[...]

§ 1º Determinar que a Comissão seja presidida pela servidora JUSCELINA BARBOSA DE CASTRO MEDEIROS e, em seus impedimentos legais e eventuais, seja substituída pela servidora FRANCIÂNGELA ALMEIDA NUNES.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA PR/MT Nº 192, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº 161, que divulga a Escala de plantão dos membros e servidores do MPF/MT no mês de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art.56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº357, de 5 de maio de 2015, e no art.33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPU nº11, de 26 de fevereiro de 2016 e considerando a Portaria PR/MT nº 309, de 20 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria PR/MT nº 161, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 145, pág. 30, de 03 de agosto de 2022:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
19 a 26/08/2022	Gustavo Nogami	Daphne Polisel Aragao Mukhi	(65) 99225-6414

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL (PR/MT, PRM-JUINA E DIAMANTINO)

PERÍODO	PROCURADOR (A)	SERVIDOR (A)	TELEFONE
19 a 26/08/2022	Gustavo Nogami	Serys Moratelli de Azevedo	(65) 99225-6414

Art. 2º. Determino que seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, assim como aos membros e servidores do MPF.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPU nº 994, de 27/09/2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30/09/2019;

Considerando o pedido formulado pelo Procurador da República Rodrigo Pires de Almeida para a expedição de portaria de elogio para a servidora Renata Maria Adriano Tosetto "pela dedicação e impecável qualidade técnica no desempenho das atividades de seu cargo, além de ter dado inestimável contribuição junto à PRDC/MT com competência e entusiasmo";

Resolve:

Art. 1º – Elogiar e agradecer a servidora Renata Maria Adriano Tosetto, tornando públicas as informações constantes desta Portaria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria seja consignada no assentamento funcional da servidora.

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador da República  
Procurador-Chefe da PR/MT

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Mato Grosso reconhece a dívida no valor de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), com a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, decorrente de despesa com prestação de serviços de telefonia fixa longa distância na PRMT e PRMs, sem cobertura contratual. Processo nº 1.20.000.001242/2020-24.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA  
Secretário Estadual-PR/MT

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Mato Grosso reconhece a dívida no valor de R\$ 760,29 (setecentos e sessenta reais, vinte e nove centavos), com a empresa OI S.A – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0329-32, decorrente de despesas com prestação de serviços de telefonia fixa nas PRMs Cáceres e Barra do Garças, sem cobertura contratual. Processo nº 1.20.000.000938/2022-03.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA  
Secretário Estadual-PR/MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional nos Ofícios do Ministério Público Federal no Paraná.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais no Ministério Público Federal no Paraná.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituição remota nos seguintes Ofícios do Ministério Público Federal, nos períodos abaixo discriminados, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais nas unidades mencionadas.

PERÍODO	OFÍCIO	DESIGNAÇÃO
01/09/2022 a 04/09/2022	PR-PR-5º Ofício	Somente Feitos
01/09/2022 a 04/09/2022	PR-PR-6º Ofício	Somente Feitos
05/09/2022 a 09/09/2022	PRM-PR-MARINGÁ-3º Ofício	Feitos e audiências
12/09/2022 a 18/09/2022	PR-PR-5º Ofício	Feitos e audiências

**2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2022 até as 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2022.

2.2. Havendo mais de um voluntário, o critério de desempate será a antiguidade na carreira.

2.3 O resultado com a indicação do selecionado será divulgado pela Coordenadoria Jurídica da PR/PR, por correio eletrônico, até as 17 hrs (horário de Brasília) do dia 29/08/2022;

2.4 Após a confirmação da seleção, a Chefia do MPF/PR editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

**3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS**

3.1 Conforme o período e o ofício para o qual foi selecionado, o membro designado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais, pelas audiências e pelo plantão, conforme detalhado no quadro acima.

3.2. No caso de o membro selecionado ficar responsável também por audiências, estas serão realizadas por videoconferência, por meio da plataforma Zoom, cujo link é informado nos próprios autos no Sistema E-proc.

3.3 Caberá ao procurador da República substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme artigo 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no ofício anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Nos termos do art. 37 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, uma vez divulgado o resultado final do concurso de que trata este edital, eventual desistência não surtirá efeito até apreciação do pedido pelo procurador-chefe.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo procurador-chefe da Procuradoria da República no Paraná.

Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

DESPACHO Nº 22.285 - PRC/PR, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PR/PR nº 1.25.000.002624/2022-51. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: NILCE YANAZE TAKAMATSU, CPF 845.226.909-91. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/90, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês de remuneração a que fazia jus o servidor EDUARDO MINORU TAKAMATSU, matrícula 10233-4, falecido em 13/08/2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 257, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa membro e servidores para compor o Comitê de Gestão Socioambiental-ECOTIME, no âmbito das unidade de 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 357/2015, publicado no Boletim de Serviço do MPF de 1º de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 80, de 23.03.2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, Brasília, DF, 26 mar/2021, Caderno Administrativo, p.16, modificando parcialmente a composição do Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME - no âmbito das unidades de 1ª instância do Ministério Público federal - MPF em Pernambuco, pelos seguintes membros abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
1174	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Procurador da República – Chefe administrativo da PRPE
21861	Cinthia de Carvalho Feitosa Mendonça	Técnica do MPU/Administração
21860	Cláudia Teixeira de Almeida	Técnica do MPU/Administração
14917	Fabiano Antunes de Oliveira	Técnico do MPU/Administração
11818	Flávia Pierangeli Carvalho	Técnica do MPU/Administração
25169	Grazielle Frutuoso Vilela	Técnica do MPU/Administração
3275	Jaelson Lima Lopes de Sá	Técnico do MPU/Administração
17408	José Roberto Lopes de Amorim	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte
9948	Karina Perrelli Rodrigues de Souza	Técnica do MPU/Administração
25452	Lidiane Pereira de Oliveira Santos	Técnica do MPU/Administração
5878	Márcia Broxado dos Santos	Técnica do MPU/Administração
24786	Márcio José de Souza Melo Júnior	Técnico do MPU/Administração
3973	Rocsmery de Brito dos Santos	Técnica do MPU/Saúde
6895	Rubinaldo Cabral Saraiva	Técnico do MPU/Administração
29182	Silvio Ricardo Nunes dos Passos	Técnico do MPU/Administração

Art. 2º O ECOTIME será presidido pelo servidor Rubinaldo Cabral Saraiva, que será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelo Procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior.

Art. 3º São atribuições do ECOTIME:

I – Atuar como comissão gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS;

II – assegurar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação do PLS, propondo ações de melhoria do desempenho do plano;

III - desenvolver e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

IV - elaborar relatório de desempenho da gestão sustentável;

V - subsidiar a administração com informações para auxiliar a tomada de decisões no tocante à sustentabilidade, acessibilidade e inclusão;

VI - fomentar práticas de gestão do conhecimento e inovação;

VII – colaborar com as ações e o compartilhamento de boas práticas demandadas pela Assessoria de Sustentabilidade da PGR e demais unidades gestoras do MPF;

VIII – participar das reuniões e ações promovidas pelas Redes de Sustentabilidade das quais a PRPE é integrante.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 869, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES para atuar em substituição, na modalidade remota, no 3º ofício da PRM-Volta Redonda no período de 29 a 31 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República STANLEY VALERIANO DA SILVA (3º ofício/PRM-Volta Redonda) está desonerado de suas funções institucionais para participar do GAECO-RJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES (1º ofício/PRM-São Gonçalo) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República STANLEY VALERIANO DA SILVA (3º ofício/PRM-Volta Redonda) no período de 29 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 870, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 868/2022 para modificar a designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM de São João de Meriti no mês de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 868/2022 (publicada no DMPF-e Nº 156 - Administrativo, de 19 de agosto de 2022, página 10) que designou Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM-São João de Meriti no mês de agosto de 2022, e considerando solicitação da Coordenação da PRM-São João de Meriti, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 868/2022 para modificar a designação dos Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM de São João de Meriti, para os períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carolina Bonfadini	1200	3º/São João de Meriti	Trânsito	16 a 24/08/2022	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti
Carolina Bonfadini	1200	3º/São João de Meriti	Trânsito	25/08/2022	Luana Macedo	1316	5º/São João de Meriti
Carolina Bonfadini	1200	3º/São João de Meriti	Trânsito	26 a 30/08/2022	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti
Ofício Vago	-	3º/São João de Meriti	Ofício vago	31/08/2022	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti
Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João de Meriti	Evento em outro estado	29 e 30/08/2022	Luana Macedo	1316	5º/São João de Meriti
Renata Baptista	1318	6º/São João de Meriti	Licença nojo	17 a 24/08/2022	Luana Macedo	1316	5º/São João de Meriti

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 615, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

Aprovar escala dos Procuradores da República da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios, constante no anexo, que cumpriram plantão nos períodos indicados, sendo que:

I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.

II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

FELIPE DA SILVA MULLER

ANEXO Portaria Plantões MPF7

Contate o Plantão MPF	JULHO									
	Plantão Unificado 19h de 1/JULHO/22 até 11h de 4/JULHO/22	Plantão Local 19h de 4/JULHO/22 até 11h de 8/JULHO/22	Plantão Unificado 19h de 8/JULHO/22 até 11h de 11/JULHO/22	Plantão Local 19h de 11/JULHO/22 até 11h de 15/JULHO/22	Plantão Unificado 19h de 15/JULHO/22 até 11h de 18/JULHO/22	Plantão Local 19h de 18/JULHO/22 até 11h de 22/JULHO/22	Plantão Unificado 19h de 22/JULHO/22 até 11h de 25/JULHO/22	Plantão Local 19h de 25/JULHO/22 até 11h de 29/JULHO/22	Plantão Unificado 19h de 29/JULHO/22 até 11h de 1/AGOSTO/22	
PRM Bagé (53) 98483-9422	FABIOLA DORR CALOY	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ALEXANDRE SCHNEIDER	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ALEXANDRE SCHNEIDER	ALEXANDRE SCHNEIDER	AMANDA GUALTIERI VARELA		
PRM Bento Gonçalves (54) 99285-2017	ALEXANDRE SCHNEIDER	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO		
PRM Capão da Canoa (51) 99388-6688	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA	FELIPE BRETANHA SOUZA		
PRM Caxias do Sul (54) 99192-5485	FABIANO DE MORAES	FABIANO DE MORAES	FABIANO DE MORAES	FABIANO DE MORAES	FABIANO DE MORAES	FABIANO DE MORAES	FABIANO DE MORAES	SÔNIA CRISTINA NICHE		
PRM Cruz Alta (55) 98483-4375	HENRIQUE FELBER HECK	HENRIQUE FELBER HECK	HENRIQUE FELBER HECK	HENRIQUE FELBER HECK	HENRIQUE FELBER HECK	HENRIQUE FELBER HECK	HENRIQUE FELBER HECK	ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA		
PRM Erechim (54) 98483-9817	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO		
PRM Lajeado (51) 98423-9213	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO		
PRM Novo Hamburgo (51) 98423-9245	CELSO ANTONIO TRES	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW		
PRM Passo Fundo (54) 98483-9820	ADRIANO DOS SANTOS RALDI PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160	DANIELA CASELANI SITTA	ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO PR/RS Porto Alegre (51) 98423-9160	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA PRM Passo Fundo (54) 98403-9820	
PRM Pelotas (51) 99342-6887	MAX DOS PASSOS PALOMBO	MAX DOS PASSOS PALOMBO	MAX DOS PASSOS PALOMBO	MAX DOS PASSOS PALOMBO	MAX DOS PASSOS PALOMBO	MAX DOS PASSOS PALOMBO	MAX DOS PASSOS PALOMBO	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA		
PRM Rio Grande (53) 99182-5957	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER		
PRM Santa Cruz do Sul (51) 98423-9295	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	CLÁUDIO TERRE DO AMARAL	ANELISE BECKER		
PRM Santa Maria (55) 98484-2591	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	MARCELO AUGUSTO MEZACASA		
PRM Santa Rosa (55) 98484-8105	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARD	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARD	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARD	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARD	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARD	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARD	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARD	TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES		
PRM Santarosa do Livramento (55) 99169-2681	HAROLD HOPPE	HAROLD HOPPE	HAROLD HOPPE	HAROLD HOPPE	HAROLD HOPPE	HAROLD HOPPE	HAROLD HOPPE	JERUSA BURMANN VIECILI		
PRM Santo Ângelo (55) 98485-9689	CAMILA BORTOLOTTI	CAMILA BORTOLOTTI	CAMILA BORTOLOTTI	CAMILA BORTOLOTTI	CAMILA BORTOLOTTI	CAMILA BORTOLOTTI	CAMILA BORTOLOTTI	RODRIGO SALES GRAEFF		
PRM Uruguaiana (55) 99167 6578	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	HAROLD HOPPE		
	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (até 23:59 de 7/7) - CAMILA BORTOLOTTI (de 0h às 11h de 8/7)	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (até 23:59 de 7/7) - CAMILA BORTOLOTTI (de 0h às 11h de 8/7)	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (até 23:59 de 7/7) - CAMILA BORTOLOTTI (de 0h às 11h de 8/7)	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (até 23:59 de 7/7) - CAMILA BORTOLOTTI (de 0h às 11h de 8/7)	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (até 23:59 de 7/7) - CAMILA BORTOLOTTI (de 0h às 11h de 8/7)	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (até 23:59 de 7/7) - CAMILA BORTOLOTTI (de 0h às 11h de 8/7)	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA (até 23:59 de 7/7) - CAMILA BORTOLOTTI (de 0h às 11h de 8/7)	AMANDA GUALTIERI VARELA		

PORTARIA PR/RS Nº 617, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República ANA LUCIA NEVES MENDONÇA ROMO, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para oficiar no período de 22 a 26 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo/RS, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO MARTIN COSTA JAPPUR, em razão de folga compensatória decorrente de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 620, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o servidor MARCELO LOPES MARTINS, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 17930, para exercer o encargo de substituto da função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## RETIFICAÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Na Portaria PR/RS n.º 460, de 28/06/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, n.º 120/2022 - Administrativo, publicado em 29 de junho de 2022, página 31, onde se lia:

"Designar o Procurador da República HENRIQUE FELBER HECK, lotado no Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 1º a 12 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão de folga compensatória decorrente de plantão".

leia-se

"Designar o Procurador da República HENRIQUE FELBER HECK, lotado no Ofício único da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 1º a 14 de agosto de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão de licença à gestante".

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
NO RIO GRANDE DO SUL/RS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações contidas na Portaria PGR/MPU n.º 08 de 03 de fevereiro de 2016 e na Portaria PGR/MPU n.º 46, de 18 de maio de 2017 e no art. 16 da Portaria PGR/MPU n.º 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao 1º Processo Seletivo Público de 2022 da Procuradoria no Rio Grande do Sul, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários dos cursos técnicos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS.

1.2. O processo seletivo destina-se à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários para os cursos Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Secretariado, em atendimento às demandas da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, conforme quadro de vagas constante no ANEXO I.

1.3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.3.1. Estar matriculado(a) em uma das Instituições de ensino as quais têm convênio firmado com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, cujos nomes estão relacionados no ANEXO II.

1.3.2. Ter concluído, pelo menos, o primeiro ano do ensino médio.

1.4. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

#### 2 – DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

2.1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.1.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

2.1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.1.5. O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

2.2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as):

- ou;
- a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;
- b) O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 2.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ((pretos(as) ou pardos(as)), no ato da inscrição no concurso.
- 2.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) Comparecer, quando convocado(a) perante a Comissão de Heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, exclusivamente com base no fenótipo, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 2.2.5. O(a) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:
- a) Não comparecer à entrevista;
- b) Não assinar a declaração; e
- c) A Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.
- 2.2.6. O(a) candidato não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão.
- 2.2.7. O(a) candidato(a) cujo enquadramento na condição de negro(a) seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.
- 2.2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.2.9. O(a) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.
- 2.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.
- 2.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) No ato da inscrição, candidatos/as que desejarem concorrer às vagas destinadas à cota para minorias étnico-raciais devem apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.
- d) Comparecer, se convocado(a) à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.
- 2.3.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 2.3.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 10ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.
- 2.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:
- a) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- c) Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar à Seção de Estágio por meio do e-mail [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br), para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe.

### 3. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Pré-Inscrição

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

3.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO V) que tem ciência e que não se opõe ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

3.1.3. A Procuradoria da República no RS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. O(a) estudante interessado(a) em inscrever-se neste processo seletivo deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco>, no período das

8 horas do dia 22 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 02 de setembro de 2022. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.

3.1.5. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INScrição.

### 3.2. Confirmação da Inscrição

3.2.1. Para a confirmação da inscrição o(a) interessado(a) deverá encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada, em formato PDF, os documentos relacionados no item 2.2 para o endereço de e-mail: prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br, no período das 8 horas do dia 22 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 02 de setembro de 2022.

#### 3.2.2. Documentos Necessários para a Confirmação da Inscrição

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) Comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada.

d) Histórico escolar em que conste a informação exigida no item I - 3.2 deste edital.

e) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. (ANEXO V)

f) Laudo médico na forma prevista no item II, alínea b deste edital, no caso de o(a) candidato(a) se declarar com deficiência;

g) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

h) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

i) Carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos, somente para os(as) candidatos(as) que optarem em se inscrever na condição de minorias étnico-raciais.

3.2.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação pedida no item 3.2.2, no período da confirmação da inscrição não terá sua inscrição efetivada.

3.2.4. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

3.2.5. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aqueles(as) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.2.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1. Dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Secretariado.

4.1.1. O candidato produzirá um texto cujo tema estará relacionado a assuntos da atualidade.

4.1.2. A prova valerá 100 (cem) pontos.

4.1.3. O candidato deverá utilizar-se necessariamente de um mínimo de 15 (vinte) linhas e de no máximo 30 (trinta) linhas.

4.1.4. Serão avaliadas a abordagem dentro do tema proposto, a ortografia, a capacidade argumentativa e estrutural do texto e o número mínimo e máximo de linhas.

4.2. Do Curso Técnico em Informática.

4.2.1. Para este curso haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 20 questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

4.2.2. Cada questão da prova objetiva terá cinco (5) alternativas (A, B, C, D e E) de múltipla escolha, sendo apenas uma, e somente uma, a resposta correta.

4.3. As provas serão elaboradas em consonância com o conteúdo programático constante no ANEXO VI deste Edital.

4.4. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.

4.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

## 5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas no dia 06/09/2022, no auditório da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul - Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 700.

5.2. As provas serão aplicadas das 14 às 16 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e comprovante da inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL.

6.1. Dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Secretariado.

6.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total da prova.

6.1.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.1.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.2. Do Curso Técnico em Informática

6.2.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 40 (quarenta) pontos do total da prova.

6.2.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.2.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

7.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado após às 18 horas do dia 06/09/2022, no site da PR/R: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS, no endereço eletrônico [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br), até o dia útil subsequente ao da divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

8.1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

8.1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

8.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

8.1.4. Recursos cujo teor despreze a comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos;

8.1.5. Recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

8.2. O recurso referente a este processo seletivo será analisado e decidido pela comissão organizadora da PR-RS.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(à) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico: [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br), em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois (2) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo(a) do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República/RS, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no RS, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9.8. Aplicar-se-á, ainda, aos(às) estagiários(as), no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

9.9. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada no edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

9.9.1. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

9.9.2. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4.

9.9.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio.

9.9.4. Declaração para Inclusão.

9.9.5. Histórico Escolar.

9.9.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

9.9.6.1. carteira de identidade e CPF;

9.9.6.2 comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

9.7. Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio.

9.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

9.10. Termo de Ciência de Recesso

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da PR/RS.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO VII.

11.2. O(a) servidor(a) do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado(a) em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

11.4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

11.5. Fica assegurado ao(a) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

a) Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) Recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

c) Concessão de seguro de acidentes pessoais;

d) Concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (sete reais) por dia estagiado;

e) Recebimento de certificado ao final do estágio;

f) Redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

g) Fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

h) O(a) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

11.6. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo serão da competência do Procurador-Chefe da PR/RS.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR/RS.

FELIPE DA SILVA MULLER  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República/RS

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PRRS – PORTO ALEGRE	1+CR
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PRRS – PORTO ALEGRE	1+CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PRRS – PORTO ALEGRE	CR

**\*CADASTRO RESERVA**

**ANEXO II****INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA  
DA REPÚBLICA NO RS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
2661	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS
11436	ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC
12485	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALCIDES MAYA - AMTEC
10280	QI FACULDADE E ESCOLA TÉCNICA -QI

## ANEXO III

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS(AS NEGROS(AS))

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou negro(a) (preto( a) ou pardo(a)).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda). Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

Assinatura do(a) candidato(a):

## ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL	
<b>TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
<b>FILIAÇÃO - NOME DO PAI</b>	
<b>FILIAÇÃO - NOME DA MÃE</b>	
<b>NATURALIDADE</b>	<b>NACIONALIDADE</b>
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>	<b>CPF</b>
<b>CURSO</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):</b>
_____, ____ de _____ de 20__	
<b>RECEBIDO EM:</b>	<b>RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)</b>
_____, ____ de _____ de 20__	

## ANEXO V

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL****TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS****LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 24, de 04/08/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:**

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:**

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação

de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do responsável:

## ANEXO VI

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Programa para o curso Técnico de Informática – Tecnologia da Informação.

As questões de TI abordarão os seguintes temas: Zoom, Libreoffice, windows 7 e windows 10, Windows Preinstallation Environment (WinPE), utilitários de linha de comando do windows, navegadores web, conhecimento de rede de computadores e correio eletrônico, Internet e Intranet, hardware de microcomputadores.

2. Programa para os cursos Técnico em Administração e Técnico em Secretariado

O candidato produzirá um texto cujo tema estará relacionado a assuntos da atualidade.

**ANEXO VII****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES****1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/2022  
CURSOS TÉCNICOS**

Período de Inscrição	22/08 a 02/09/2022
Confirmação de inscrição	Das 8 horas do dia 22/08 às 18 horas do dia 02/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	05/09/22
Aplicação das Provas	06/09/22
Divulgação do Gabarito Prova Objetiva	06/09/22, após às 18 horas
Publicação do Resultado Preliminar	09/09/2022
Interposição de Recursos da prova Objetiva	12/09/22
Resultado Recursos	14/09/22
Classificação Final	14/09/22

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	18/08/2022 a 19/08/2022	17/08/2022

FELIPE DA SILVA MULLER  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 97, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para exercerem o encargo de PREGOEIROS dos procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar n. 75/93, de 20 de maio de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para exercerem as atribuições de PREGOEIROS dos procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia:

- a) EDIVAN ALVES LIMA, matrícula 21388;
- b) ELIAS JUSTO SALVADOR, matrícula 23856;
- c) IGOR GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 27904;
- d) EDINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 23996;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para comporem a EQUIPE DE APOIO, destinada a subsidiar e prestar assistência aos Pregoeiros, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia:

- a) EDIVAN ALVES LIMA, matrícula 21388;
- b) ELIAS JUSTO SALVADOR, matrícula 23856;
- c) IGOR GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 27904;
- d) LEANDRO BORBA, matrícula 29681;
- e) PAULO WOIDA NETO, matrícula 27826;
- f) RODRIGO MARTINS DE MATOS, matrícula 21376;
- g) ULISSES CLEMENTE DO SANTOS SILVA, matrícula 3662;
- h) EDINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 23996.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria PRRO nº 99 de 08 de setembro de 2021.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

## PORTARIA PR/RO Nº 106, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa o servidor Edinaldo Oliveira de Almeida para substituir por período determinado a chefia da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da PR-RO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar n. 75/93, de 20 de maio de 1993, e em razão do expediente PR-RO-00026979/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 23.996, Técnico do MPU/Administração, para substituir, pelo período de 22/08 a 26/08/2022, a Função de Confiança, FC-2, de chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira Procuradoria da República em Rondônia.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE JULHO DE 2022

ALTERA a PORTARIA Nº109/2022 que “Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 01/08/2022 a 31/08/2022.”

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA EVENTUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, designada pela PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o usufruto de folgas compensatórias por parte do Procurador da República MATHEUS DE ANDRADE BUENO, para o período de 22 a 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR definida no art. 1º da PORTARIA Nº109, DE 29 DE JULHO DE 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 01/08/2022, Página 20, para o que resta do mês de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membro Afastado	Mat.	Ofício Substituído	Motivo	Período	Membro Substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Matheus de Andrade Bueno	1636	4º Ofício	Folgas	12/08/2022 19/08/2022	TODOS		

Leia-se:

Membro Afastado	Mat.	Ofício Substituído	Motivo	Período	Membro Substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Matheus de Andrade Bueno	1636	4º Ofício	Folgas	12/08/2022 26/08/2022	TODOS		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Arquive-se.

ANA CAROLINA CASTRO TINELLI

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA a Portaria nº 95/2022 que “Fixa escala plantão judicial ordinário entre os Assessores Jurídicos lotados na PR/RR para o período de 04/07/2022 a 19/12/2022.”

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA EVENTUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, designada pela PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o desligamento do Assessor Jurídico ALLAN ROBERTO VIEIRA COUTINHO, a partir de 17/08/2022, CONSIDERANDO acordo entre os servidores ELON NARDO MONTEIRO COSTA e AMANDA KAREN ALVES MACEDO, RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala do plantão judicial dos Assessores Jurídicos lotados na PR/RR, contida na Portaria nº 95, de 4 de julho de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 06/07/2022, Página 21, que a partir de 22 de agosto de 2022 tem a seguinte ordem:

Das 08h do dia 22/08 às 08h do dia 29/08	Amanda Karen Alves Macedo
Das 08h do dia 29/08 às 08h do dia 05/09	Ksenia Lara Almeida Ivanoff
Das 08h do dia 05/09 às 08h do dia 12/09	Luana Silva de Almeida

Feriado – Independência do Brasil (dia 07)	
Das 08h do dia 12/09 às 08h do dia 19/09	Paulo Roberto da Silva Junior
Das 08h do dia 19/09 às 08h do dia 26/09	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 08h do dia 26/09 às 08h do dia 03/10	Rebeka Sampaio Botelho
Das 08h do dia 03/10 às 08h do dia 10/10 Feriado – Dia do Estado de Roraima (dia 05)	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 08h do dia 10/10 às 08h do dia 17/10 Feriado – Dia de Nossa Senhora de Aparecida (dia 12)	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 08h do dia 17/10 às 08h do dia 24/10	Wellington Victor da Silva Vieira
Das 08h do dia 24/10 às 08h do dia 31/10 Feriado – Dia do Servidor Público (dia 28)	Aécio Fontes Correa Junior
Das 08h do dia 31/10 às 08h do dia 07/11 Feriado – Finados (dia 02)	Elon Nardo Monteiro Costa1
Das 08h do dia 07/11 às 08h do dia 14/11	Ana Gabriele Ferreira Gonçalves
Das 08h do dia 14/11 às 08h do dia 21/11 Feriado – Proclamação da República (dia 15)	Anne Neves Freire
Das 08h do dia 21/11 às 08h do dia 28/11	Carla Onofre Ramalho
Das 08h do dia 28/11 às 08h do dia 05/12	Christianne da Rocha Garcia
Das 08h do dia 05/12 às 08h do dia 12/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08)	Cleia Rosângela de Castro Seleski
Das 08h do dia 12/12 às 08h do dia 19/12	Elon Nardo Monteiro Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA CASTRO TINELLI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 430, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Walmor Alves Moreira	552	10º Ofício da PRSC	Férias	17.08 a 26.08.2022	Lucyana Marina Peppe Affonso	1195	4º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 511, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Coordenador Estadual do Programa de Estágio Não Obrigatório e respectivo substituto e os Membros Coordenadores nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, artigo 50, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, bem como no art. 133, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015), considerando o disposto na Portaria n.º 866, de 14 de julho de 2014, que regulamenta o Programa de Estágio Não Obrigatório da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e na Portaria nº 736, de 21 de novembro de 2019, que regulamenta a atividade de Coordenador Estadual de Estágio no âmbito da Procuradoria da República do Estado de São Paulo, bem como consulta realizada, conforme e-mails registrados sob a etiqueta PR-SP-00103065/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República GUSTAVO TORRES SOARES e MARCOS ÂNGELO GRIMONE para exercerem, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de agosto de 2022, a função de Procurador da República Coordenador Estadual de Estágio e Procurador da República Coordenador Estadual de Estágio Substituto no âmbito da Procuradoria do Estado de São Paulo.

Art. 2º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para exercerem, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de agosto de 2022, a função de Procurador da República Coordenador de Estágio e Procurador da República Coordenador de Estágio Substituto nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANDRADINA  
Titular: Thales Fernando Lima

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA  
Titular: Paulo de Tarso Garcia Astolphi  
Substituto: Gustavo Moysés da Silveira

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Titular: Rudson Coutinho da Silva  
Substituta: Servidora Paula Ambrósio Telles

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSIS  
Titular: Leonardo Augusto Guelfi

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
Titular: Gabriel da Rocha  
Substituto: Servidor Felipe Silva Piçarro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAURU  
Titular: Fábio Bianconcini de Freitas  
Substituto: Fabrício Carrer

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
Titular: Ricardo Nakahira

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
Titular: Gilberto Guimarães Ferraz Júnior  
Substituto: Aureo Marcus Makiyama Lopes

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
Titular: Walquíria Imamura Picoli  
Substituta: Maria Rezende Capucci

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA  
Titular: José Rubens Plates  
Substituta: Helen Ribeiro Abreu

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ  
Titular: Marília Soares Ferreira Iftim  
Substituta: Flávia Rigo Nóbrega

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI DAS CRUZES  
Titular: Michel François Drizul Havrenne  
Substituto: Guilherme Rocha Gopfert

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
Titular: Ricardo Tadeu Sampaio

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JALES  
Titular: Carlos Alberto dos Rios Junior  
Substituto: Marino Lucianelli Neto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAÚ  
Titular: Marcos Salati  
Substituta: Andreia Ortigosa Fonseca

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Titular: Leandro Zedes Lares Fernandes

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS  
Titular: Diego Fajardo Maranhã Leão de Souza  
Substituto: Luiz Antonio Palácio Filho

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Titular: Melina Tostes Haber  
Substituto: Douglas Guilherme Fernandes

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURINHOS  
Titular: Antonio Marcos Martins Manvailer  
Substituto: Servidor Fernando Candido Puccini

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/AMERICANA  
Titular: Samira Engel Domingues  
Substituta: Camila Ghantous

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Titular: Paulo Taek Keun Rhee  
Substituto: Tito Lívio Seabra

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO  
Titular: Yuri Corrêa da Luz

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Titular: Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza

Substituto: André Luiz Morais de Menezes

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS

Titular: Antonio Morimoto Junior

Substituto: Thiago Lacerda Nobre

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SANTO ANDRÉ/MAUÁ

Titular: Steven Shuniti Zwicker

Substituto: Ricardo Luiz Loreto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Titular: Lucio Mauro Carloni Fleury Curado

Substituto: Marco Antônio Ghannage Barbosa

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Titular: Sem procurador lotado na unidade

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Titular: Rodrigo Luiz Bernardo Santos

Substituto: Svamer Adriano Cordeiro

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Titular: Ricardo Baldani Oquendo

Substituto: Fernando Lacerda Dias

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO (CAPITAL)

Titular: Gustavo Torres Soares

Substituto: Marcos Ângelo Grimone

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Titular: Vinicius Marajó Dal Sechi

Substituto: Rubens José de Calasans Neto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

Titular: Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo em Exercício

DESPACHO DE 18 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo PR/SP n.º 1.34.001.008322/2022-77. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: RENATA CARDOSO DE SA, matrícula n.º 3704, ocupante do cargo de Técnica do MPU / Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, DEFIRO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado de São Paulo para exercício de cargo em comissão, CC3, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea “a”, da Portaria PGR/MPU n.º 424, de 05 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador-Chefe em Exercício da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF n.º 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Fabio Elizeu Gaspar, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Fabio Elizeu Gaspar	854	PR-SP	01/12/2016 a 29/11/2021	10/10/2022 a 11/10/2022	19/08/2022

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe Substituto

EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF n.º 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Fabio Elizeu Gaspar, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Fabio Elizeu Gaspar	854	PR-SP	01/12/2016 a 29/11/2021	13/10/2022 a 14/10/2022	19/08/2022

DANIEL DE RESENDE SALGADO  
Procurador da República  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRSE Nº 129, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria PRSE nº 116/2022, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de agosto de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, e considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, e da Portaria PRSE nº 19/2019,

Considerando o resultado do concurso do sistema SISAM para substituição de escritório na modalidade remota nacional, conforme as regras previstas na Portaria PGR/MPF nº 437/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 116, de 19 de julho de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo nº 136/2022, pg. 41, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 129, de 18 de agosto de 2022.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE	Eunice Dantas Carvalho	808	04 a 28/08/2022	Desoneração parcial da Procuradora-Chefe (50%)	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
3º Ofício da PRSE	Eunice Dantas Carvalho	808	29 a 31/08/2022	Férias	6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944
11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	01 a 10/08/2022	Exclusividade eleitoral	PRM-Guaratinguetá (substituição remota – concurso Sisam 1083/2022)	Marília Soares Ferreira Ifitim	1404
11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	11 a 16/08/2022	Exclusividade eleitoral	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	17 a 31/08/2022	Exclusividade eleitoral	5º Ofício da PRSE	Lívia Nascimento Tinôco	843
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	04 e 05/08/2022	Folga compensatória de plantão	6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	01 a 03/08/2022	Folga compensatória de plantão	4º Ofício da PRSE	Douglas Balbi Araújo	1136
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	29 a 31/08/2022	Desoneração parcial da Procuradora-Chefe Substituta durante afastamento da titular (50%)	4º Ofício da PRSE	Douglas Balbi Araújo	1136

8º Ofício da PRSE	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	12/08/2022	Folga compensatória de plantão	7º Ofício da PRSE	José Rômulo Silva Almeida	970
10º Ofício PRSE	Antonélia Carneiro Souza	1341	01 a 10/08/2022	Férias	PRM-Caceres (substituição remota – concurso Sisam 1046/2022)	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614
10º Ofício PRSE	Antonélia Carneiro Souza	1341	12 a 20/08/2022	Férias	PRM-Guaratinguetá (substituição remota – concurso Sisam 1083/2022)	Marília Soares Ferreira Iftim	1404

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL PR/TO Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e pela Portaria PGR/MPU nº 539, de 04 de outubro de 2011, RESOLVE:

1 - Tornar público e homologar o resultado final do 1º Processo Seletivo Público de 2022 de estagiários do curso de Direito (Graduação e Pós-graduação), de Administração e Comunicação Social para a PR-TO, e de nível superior de Direito para a PRM-Araguaína-TO e PRM-Gurupi-TO, após a realização do procedimento de verificação dos pedidos de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme previsto nos subitens 2.3 e 2.4 do item III do EDITAL Nº 01/2022, de 13 de maio de 2022.

2 – Informar que não houve recurso em face da prova subjetiva/discursiva.

3 - Ressaltar que a validade deste certame será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme subitem 1 do item VIII do EDITAL Nº 01/2022, de 13 de maio de 2022.

GEORGE NEVES LODDER  
Procurador-Chefe

ANEXO I  
RESULTADO DEFINITIVO

DIREITO – PALMAS - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSC.	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO
ELSON VITOR LOPES COELHO	13	27	17	44	1º	1º
VICTOR STEFAN CARAGELASCO	38	25	18	43	2º	2º
BRENDA DA SILVA MILITON *	16	18	18	36	4º	3º
BRENDW TIETE AIRES	23	22	20	42	3º	4º
ANA LUISA RODRIGUES VALADARES DO NASCIMENTO *	7	15	19	34	9º	5º
ERIKA MIKAELLY OLIVEIRA TAVARES	83	18	18	36	5º	6º
JORDANA PONTES SILVA	105	17	19	36	6º	7º
LAYANNE MARTINS AIRES	12	20	16	36	7º	8º
GIOVANNA MATIAS CAVALCANTE *	92	16	16	32	12º	9º
VICTÓRIA DE SOUSA ROCHA	63	20	15	35	8º	10º
NATHALIA PEREIRA DA SENA SILVA	101	19	15	34	10º	11º
EDUARDO CASIMIRO DO PRADO	26	15	18	33	11º	12º
KARINY FERREIRA FONTOURA	45	16	16	32	13º	13º
RAYSSA RANIELLY MARQUES SILVA	90	16	15	31	14º	14º
RONAN FERREIRA DE ALMEIDA	10	15	15	30	15º	15º
NAILSON LEAL DA CRUZ SOUZA	103	16	12	28	16º	16º

## DIREITO – PALMAS – PÓS- GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MARIA GABRIELA PEQUENO OLIVEIRA	3	24	19	43	1º
DENISE BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA	73	18	18	36	2º
LARISSA RIBEIRO BENIGNO	2	19	12	31	3º

## DIREITO – ARAGUAÍNA - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSC.	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIF. PRELIMINAR	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO
VADSON FERREIRA ALENCAR	59	25	17	42	1º	1º
THARLLYS FREITAS DA SILVA	32	22	19	41	2º	2º
MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA *	31	17	16	33	7º	3º
JOSÉ MORAES DOS REIS JÚNIOR	103	21	18	39	3º	4º
RICARDO LIMA DE SOUSA *	99	18	14	32	12º	5º
ANA PAULA PEREIRA FEITOSA	45	21	15	36	4º	6º
SHAYENNE SILVEIRA ARRUDA ALMEIDA	51	15	18	33	5º	7º
MARIA PAULA MARINHO OLIVEIRA	42	15	18	33	6º	8º
LIVIAN DUARTE MOTA	84	17	16	33	8º	9º
DAVI TEIXEIRA NUNES	71	16	16	32	9º	10º
ISABELA FERREIRA DA COSTA	95	17	15	32	10º	11º
LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	108	17	15	32	11º	12º
JEDIEL HARIFFE BENEVIDES PESTANA	28	15	16	31	13º	13º
ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	36	15	16	31	14º	14º
LUCAS SANTIAGO CARVALHO	1	19	12	31	15º	15º
JAKSON DA SILVA ARAUJO	97	15	15	30	16º	16º

THAMARA INGRID ARAUJO LIMA	16	16	14	30	17°	17°
MARIANA VALERIANO DA SILVA	101	15	14	29	18°	18°
MARCOS VINÍCIOS SOUSA BARBOSA	83	15	13	28	19°	19°
LETÍCIA RABELO DO NASCIMENTO	86	15	12	27	20°	20°

## DIREITO – GURUPI - GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
IGOR CÉSAR SAMPAIO DE CASTRO	14	23	20	43	1°
NATÁLIA SILVA MACIEL	18	19	16	35	2°
REBECA NEVES COSTA JACOBS	41	18	15	33	3°
BRENO HENRIQUE ASCENCIO SILVA	1	19	14	33	4°
FABIANA THAYS SANTOS SILVA	5	20	12	32	5°
CYNTHIA LHOURLANA SANTOS SILVA	6	16	15	31	6°
DÉBORA NERES MARTINS	10	15	15	30	7°
GEISSY KELLE DOS SANTOS ARAUJO	40	18	12	30	8°
WILSON BENJAMIN DA SILVA NETO	23	15	13	28	9°

\* Candidato(a) aprovado(a) nas vagas reservadas para pessoas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas) , conforme condições previstas no subitem 3.7 do item 3 do EDITAL Nº 01/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

## EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 157/2022  
Divulgação: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 - Publicação: segunda-feira, 22 de agosto de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
Subsecretária de Gestão Documental

**Renata Barros Cassas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação